PROJETO DE LEI Nº 049/2013

Altera a Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"V – a participação de Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, em montante estimado de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2013, QUE *"Altera a Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências***".**

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2013

Senhores Vereadores,

Conforme já realizada a votação que originou a Lei 2.215 de 26 de julho de 2013, dispõe a respeito da autorização do Legislativo para contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal para realização de obras indispensáveis ao município.

Acontece que apesar da contrapartida ter constado que seria na ordem de R$ 188.903,09 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e nove centavos), em verdade será de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o referido projeto apenas para correção.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei que lhes é enviado, e considerando-se o elevado interesse público, renovamos a V. Ex.ªs. nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO -